CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2013

Contrato nº: 0019/2013

I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FRANCISCA FIGUEIRA - ME

CNPJ/MF n. 09.254.791/0001-50

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Bom Jesus.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 0005/2013 - P.P nº 0005/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FRANCISCA FIGUEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Entre Rios – SC, Rua Dezenove de Julho, n° 605, Centro, inscrita no CNPJ nº 09.254.791/0001-50, neste ato representada pela Sócia Gerente, Sra. **FRANCISCA FIGUEIRA**, brasileira, casada, , RG nº 5.129.480-0, CPF nº 684.776.199-72, residente e domiciliado na Rua Dezenove de Julho, nº 605, Centro, Cidade de Entre Rios –SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REAJUSTE DE PREÇOS

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do Óleo Diesel, que foi de 5% (cinco por cento), devidamente comprovado por notas fiscais, concede-se o reajuste de R$0,04 (quatro centavos) por quilômetro rodado, no preço dos serviços contratados na clausula primeira do contrato original, passando o valor devido, constante da clausula segunda, a ser de **R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) por quilômetro rodado, readequando-se, para fins orçamentários, o valor estimado da contratação aos preços ora estabelecidos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 01 de julho de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCA FIGUEIRA - ME
CNPJ nº 09.254.791/0001-50
FRANCISCA FIGUEIRA
CPF: 684.776.199-72
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica

Visto em ___/___/___